



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 - Nº 237

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

CARNAVAL 2020: BLOCOS E AGREMIÇÕES JÁ PODEM
SOLICITAR POLÍCIAMENTO

Representantes de entidades públicas ou privadas, que tenham interesse nas atividades de Segurança Pública para seus eventos carnavalescos, terão até o dia 31 de janeiro de 2020, como prazo máximo, para solicitarem à secretaria de Defesa Social. O solicitante deverá realizar preenchimento do formulário online CARNAVAL 2020, disponível no site da SDS www.sds.pe.gov.br no qual constarão todas as informações.

Concluído o preenchimento do formulário, será criado automaticamente um processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI referente à solicitação e enviado às operativas da SDS. No formulário padrão de requerimento do reforço de segurança pública constarão os seguintes itens obrigatórios de preenchimento:

- I - Percurso de desfile ou local do evento;
- II - Quantidade de público previsto e em caso de venda de ingressos o número de ingressos colocados à venda;
- III - Horário de início e término, dentro dos horários definidos no artigo 3º da presente portaria;
- IV - Quantidade de palcos ou estruturas físicas de apoio;
- V - Quantidade de trios elétricos, de carros de apoio ou alegóricos;
- VI - Quantidade de postos médicos dedicados ao evento e ambulâncias;

Os pedidos de segurança apresentados à Secretaria de Defesa Social, não eximem os responsáveis pelos eventos, quando houver utilização de trios elétricos ou estruturas físicas de apoio (palcos, camarotes e afins), de ingressar com processos específicos, através do site (www.bombeiros.pe.gov.br) solicitando a análise do projeto de segurança e realização de vistorias de tais estruturas consoante previsto nos artigos 5º e 6º da Portaria Nº 5926 de 09 de dezembro de 2019.

A realização de shows e eventos artísticos, em ambiente público ou privado, com estimativa de público superior a 1.000 (um mil) espectadores obedecerá ao disposto na Lei Estadual nº 14.133, de 30 de agosto de 2010.

Para ter sua solicitação concluída o requerente, deverá preencher o formulário padrão de requerimento do reforço de segurança pública até o final, quando receberá uma mensagem com o número do processo gerado, imprimindo o comprovante/protocolo fornecido automaticamente pelo sistema.

Além dessas normas, o documento traz ainda todas as orientações para a realização do Carnaval 2020 em todo o Estado, com período de duração determinado entre os dias 04 de janeiro a 20 de fevereiro de 2020 (Pré-carnaval), 21 a 26 de fevereiro de 2020 (Carnaval) e de 27 de fevereiro a 8 de março de 2020 (Pós-carnaval). A portaria traz ainda os horários para realização do policiamento durante os eventos, sendo: Pré-carnaval: das 10h às 00h; Carnaval: das 08h às 02h e Pós-carnaval: das 10h às 00h.

VISTORIAS – Estas deverão ocorrer até um (01) dia antes do evento, contemplando todos os trios elétricos e carros de apoio contratados para o mesmo, em local, data e horário previamente agendados, conforme programação dos Centros de Atividades Técnicas (CAT) da RMR e do interior, que poderá solicitar apoio de órgãos e Instituições, inclusive de qualquer Órgão Operativo da SDS para efetuar a vistoria.

[PORTARIA – DIRETRIZES CARNAVAL 2020](#)



<https://www.operacaocarnaval.sds.pe.gov.br/>

Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 237 DE 12/12/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das suas atribuições, e considerando o artigo 174-A da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, a Lei Complementar nº. 371, de 26 de setembro de 2017, e o Decreto nº. 45.185, de 26 de outubro de 2017, RESOLVE:

Nº 2.943-Suspender os efeitos da Portaria SAD nº 2.063, de 27 de agosto de 2018, que trata de concessão de horário especial de trabalho ao servidor José Roberto Rios Barreto, matrícula nº 313.651-5, tendo em vista o óbito da sua filha em 13/09/2019, conforme Cota 4/2019-GEJUR/SAD.

Adailton Feitosa Filho

Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO Nº 0221059-1/2017– referente ao despacho proferido nos autos do Processo em epígrafe – **Requerente: JONATHAN LIMA DE ARAÚJO**. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da Decisão nº 51/2019, Secretário Executivo de Pessoal e Relações Internacionais.

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 1590 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **ODILCES BRUNO MACHADO, RAFAEL VILAS BOAS DE SOUZA, ERASMO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR e WANDSON FERREIRA MENDES DE MESQUITA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Olho D'água - PB, no dia 04 de dezembro de 2019.

Nº 1591 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **IVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO**, da referida Secretaria, para ser agraciado com a Medalha do Mérito da Inteligência da Polícia Militar de Santa Catarina, na cidade de Florianópolis-SC, no dia 10 de dezembro de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1593 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do ST BM **CARLOS ANDRÉ SANTANA PIMENTEL**, do referido Órgão, para tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 09 a 17 de novembro de 2019.

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DELIBERAÇÕES DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.003372/2018-63 – REQUERENTE: CASIMIRO ULISSES DE OLIVEIRA E SILVA – Delegado de Polícia Civil Mat. Nº 213.904-9 – PADE SIGPAD nº 2018.14.5.001920 – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 3733873/2019-GGA/SDS, de 23NOV19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro o Recurso Administrativo de Reconsideração**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à

Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21 de novembro de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001532/2019-30, 8843772-3/2018 – REQUERENTE: EMERSON CORREIA DA HORA – Escrivão de Polícia Civil Mat. Nº 273.291-2 – PAD SIGPAD nº 2018.13.5.001725 – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 3760972/2019-GGAJ/SDS, de 22OUT19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **Indefiro o Recurso Administrativo de Reconsideração**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 01 de novembro de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.003244/2019-10 – REQUERENTE: EDUARDO RAMOS DE ALBUQUERQUE – Ex-PM Mat. Nº 106.655-0 – CD SIGPAD nº 2018.12.5.002067-CPDPM – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 3966843/2019-GGAJ/SDS, de 08NOV19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **Indefiro o Recurso de Reconsideração de Ato**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 14 de novembro de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.001784/2019-69 – REQUERENTE: JAILSON RIBEIRO DA SILVA – Ex-PM Mat. Nº 920.672-8 – CD nº 048/2008-4ª CPDPM – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 3920671/2019-GGAJ/SDS, de 08NOV19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **Indefiro o pedido de Reabilitação**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 12 de novembro de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

PROCESSO: SEI Nº 3900009117.002547/2019-15 – REQUERENTE: TEOBALDO BARBOSA DE OLIVEIRA – Ex-PM Mat. Nº 28.991-4 – CD nº 10.102.1013.00065/2012.2.4-CPDPM – DECISÃO:

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 3376921/2019-GGAJ/SDS, de 20SET19, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **Indefiro o Recurso de Reconsideração de Ato**, formulado pelo Requerente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS, para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 21 de novembro de 2019. **ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**. Secretário de Defesa Social.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 21/11/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.004416/2019-98– ANA IZABEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 208648-4, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos Encaminhamento nº 4045538/2019 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 28/09/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 05/12/2019

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA

PROCESSO SEI Nº 3900000622.004595/2019-63– JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula nº 121925-1, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 4208758/2019 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 21/01/2019.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.004829/2019-72– LUCIANE SANTOS DE PAIVA, matrícula nº 179948-7, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 4227243/2019 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 27/10/2019.

PROCESSO SEI Nº 3900000622.004765/2019-18– MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 221028-2, Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil. **DEFIRO** o pedido nos termos do Encaminhamento nº 4133397/2019 - SDS - GGAJ, com efeito retroativo a 25/10/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORT. DO CG/PMPE Nº 559/PMPE/DGP9, de 29/11/2019.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral com base no Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da PMPE, o **Cabo PM Mat.** 31706-3/ Marco Aurelio Gomes da Silva Tavares, a/c 20/02/17, Conforme o Art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c Art. 83, da Lei nº 10426/90 - **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Cel PM – Cmt Geral da PMPE**, POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO **CHICÓ Cel PM – Diretor da DGP.**

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 237, de 12/12/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do CT Nº 022/2019-DASIS. Proc. Dispensa de Licitação Nº 0189.2019.CPLI.IN/0006.2019.DASIS. Celebrado com a empresa SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 20.102.529/0001-23. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação do serviço de atualização tecnológica e modernização de 04 (quatro) focos cirúrgicos, pertencentes ao Bloco Cirúrgico do CMH/PMPE, com transformação de sistemas de iluminação através de lâmpadas halogêneas para sistemas de luz fria através de iluminação por LEDS, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 11.12.19. Valor: R\$ 95.000,00. Recife, 12.12.19. TC PM Vilmarde Barbosa da Costa – Ordenador de Despesas/DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE – DASIS RECONHEÇO E RATIFICO

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93:

Proc.0076/2019-CPLDL.0069/2019-Dasis - Obj. Aquis. Emerg. de mat. de cirurgia de face(mandíbula) p/paciente deste Sismepe: OPM MEDICAL-CNPJ 15.199.363/0001-75 R\$ 11.390,00; **Proc.0327/2019-CPL.DL.0278/2019 – Dasis-** Obj. Aquis. Emerg. de tesoura dissectora e coaguladora ultrassonica com torre de vídeo em comodato o CMH-PMPE/CBMPE: Endosurgical Com. CNPJ 08.713.023/0001-55 R\$ 60.250,00; **Proc.0328/2019- CPLDL.0279/2019-Dasis** - Obj. Aquis. Emerg. de Reagentesp o Banco de Sangue CMH-PMPE/CBMPE: Medical Mercantil CNPJ 10779833/0001-56 R\$ 706,60.**Proc.0343/2019-CPL. DL.0292/2019 – Dasis-** Obj. Aquis. Emerg. de medic. p/farmácia deste Sismepe: Pharmaplus Ltda.CNPJ 03.817.043/0001-52 R\$ 3.465,08; Uni Hospitalar Ltda. CNPJ 07.484.373/0001-24 R\$ 13.125,00;Cristália Prod. Quimicos-CNPJ 44.734.671/0001- 51 R\$3.810,00; Injefarma Ltda. CNPJ 09.607.807/0001-61 R\$ 1.118,00; SIX Distribuidora CNPJ 21.381.761/000100 R\$ 9.455,50 e Hospdrrogas Com. Ltda. CNPJ 08.774.906/0001-75 R\$ 3.321,50.

Proc.0344/2019-CPL.DL.0293/2019 – Dasis- Obj. Prestação de serviços de Remoção de Pacientes adulto e pediátricos credenciados ao Sismepe (Ambulancia UTI tipo D com equipe de serviço inclusa): Safetymed Assessoria Médica S.A CNPJ 07.901.782/0002-60 R\$ 147.900,00.**Proc. 0359/2019-CPL.DL 0308/2019 -Dasis** - Obj. Aquisição emerg. de mat. cirúrgico

p/ortopedia p/atender a demanda deste Sisamepe: Brasil Ortopedia CNPJ 12.257.361/0001-05 R\$ 5.980,00.**Proc.0370/2019-CPL. DL.0318/2019 – Dasis-** Obj. Contratação emergencial de Home Car (alta complexidade) em cumprimento a decisão judicial: Hospital de Assistência Domiciliar Ltda. CNPJ 03.595.778/0001-89 R\$ 186.031,62. Recife, 11 de dezembro de 2019. Vilmarde Barbosa da Costa – Ten- Cel PM- Ord. de despesas/ DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

ARP Nº 049/19-1ªPUB., celebrado com a empresa **MEDICAL MERCANTIL**, CNPJ 10.779.833/0001-56, **ARP Nº051/19-1ªPUB.**, celebrado com a empresa **REVANIL COMÉRCIO**, CNPJ 24.338.436/0001-53, **ARP Nº047/19-1ªPUB.**, celebrado com a empresa **GLOBAL COMERCIAL**, CNPJ 17.892.706/0001-08, Proc.0153.2019.CPLII.PE.0012-DASIS, Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TÊXTIL)** ao SISMEPE. **ARP Nº54/19-1ªPUB.**, celebrado com a empresa **E&M COMÉRCIO**, CNPJ 24.708.262/0001-73, **Proc.0216.2018.CPLII.PE.0037-DASIS**, Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO P/ O CENTRO ODONTOLÓGICO** do SISMEPE. Recife 12.12.19. **VILMARDE BARBOSA DA COSTA - TC PM - Ord. de despesas/DASIS.**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO DCC/DEAJA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP nº 033/2019 Proc 086.2019.CPL. PE.027.PMPE. Ração canina. Empresa: Pejota Pet 19.933.130/0001- 05. Valor R\$ 173.349,396. Vigência: 04/12/2019 a 03/12/2020.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato - **Contrato Nº 076/20 19-GAB/ SDS – OBJETO:** contratação de empresa especializada para o Fornecimento com Montagem de Mesas de Escritório em Madeira, a serem implantadas no Batalhão de Polícia Rodoviária - BPRv, para atender as necessidades de acordo com o que prevê o Plano de Trabalho, inerente ao Segundo Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira , celebrado entre o Estado de Pernambuco, com intermédio da Secretaria de Defesa Social, o Complexo Industrial Eraldo Gueiros – SUAPE e a Concessionária Rota do Atlântico S/A. **”Valor total da Aquisição R\$ 2.298,00 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); CONTRATADA:** FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; **EMPENHO:** 2019NE001077, datada de 21OUT2019. **VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias a partir da assinatura **ORIGEM:** ata de Registro de Preço nº001/2019- GAB/SDS. Recife/PE, 09DEZ2019. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração